



## PROGRAMA BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO 2º SEMESTRE - EDIÇÃO 2020

### EDITAL Nº 03/2020 - ACI, DE 04 de agosto DE 2020

Pelo presente Edital, a Agência UFPB de Cooperação Internacional (ACI-UFPB) torna público o edital de inscrição e seleção de alunos para o Programa de Bolsas do Santander Graduação 2020 no âmbito do Convênio firmado entre a UFPB e o Banco Santander (Brasil) S/A, obedecendo às condições constantes neste edital.

#### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

- 1.1. O PROGRAMA denominado Bolsas Santander Graduação tem por escopo propiciar aos estudantes o recebimento de apoio financeiro no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante 12 (doze) meses, para auxiliar seja o pagamento da mensalidade da Universidade, quando houver, seja para ajudar com os custos relacionados à realização do curso superior, tais como material didático, dentre outros, visando incrementar a qualidade da formação acadêmica.
- 1.2. O SANTANDER se compromete a assumir os custos relativos à concessão do total de 05 (CINCO) bolsa(s)-auxílio para os estudantes de cursos técnicos, de graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EAD), selecionados e indicados pela ACI-UFPB.
- 1.3. O pagamento da quantia referente a cada bolsa será realizado até a data prevista no cronograma, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado, aberta e mantida no SANTANDER, preferencialmente na modalidade universitária.

#### 2. DOS REQUISITOS:

Para participar do Programa Bolsas Santander Graduação, o candidato deverá, no ato da inscrição, atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- 2.1. Estar inscrito na plataforma online <https://www.becas-santander.com/pt> onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela



veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos.

- 2.2. Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, durante todo o período de realização do **PROGRAMA**, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EAD).

**Em adição:**

**2.2.1** Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 8,0 (oito);

- 2.3. Apresentar condições socioeconômicas desfavoráveis, comprovadas e validadas;
- 2.4. Não ter sido contemplado anteriormente com bolsas do Programa Santander Graduação.
- 2.5. Possuir conta corrente ativa, de sua titularidade no Banco Santander.

**3. DAS VAGAS E DO VALOR DAS BOLSAS**

- 3.1. No total, serão concedidas até 05 (cinco) bolsas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês cada bolsa, no período de 12 meses ininterruptos.
- 3.2. Fica ajustado que cada candidato selecionado e indicado pela UFPB terá direito ao recebimento de apenas 01 (uma) da(s) bolsa(s)-auxílio concedida(s) por este Convênio.
- 3.3. Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês *online*, com duração de 30 (trinta) dias a partir do seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o qual será fornecido pela empresa *ENGLISHTOWN DO BRASIL INTERMEDIações LTDA (EF English Live)*.
- 3.4. Caso um estudante selecionado venha a desistir após ter sido indicado pela ACI-UFPB ou após ter sido contemplado com o recebimento da bolsa auxílio, fica ajustado que será permitida a substituição deste bolsista. Para tanto, a ACI-UFPB terá até 30 (trinta) dias, contados a partir do pedido de desistência do aluno para comunicar ao SANTANDER de tal fato para que possa realizar a indicação de novo bolsista.



- 3.5. Os estudantes poderão se beneficiar de programas de auxílio financeiro na Universidade ou outros órgãos de fomento, simultaneamente, à sua participação no PROGRAMA.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições estarão abertas no período de 20/07 a 08/09/2020
- 4.2. Para efeito de inscrição no certame o candidato deverá acessar o sistema de matrículas SIGAA e, na aba “Relações Internacionais”, acessar o edital do Programa de Bolsas Santander Graduação – 2º semestre.
- 4.3. O candidato deverá anexar os seguintes documentos:
- 4.3.1. Formulário de Pré-Inscrição disponível na plataforma online: <http://www.becas-santander.com/pt>) ou no aplicativo para celular denominado “Santander Universitário” (App);
- 4.3.2. Declaração de Vínculo, emitida no SIGAA/UFPB;
- 4.3.3. Histórico Escolar, emitido no SIGAA/UFPB;
- 4.3.4. Declaração informando que o candidato atende aos critérios socioeconômicos desfavoráveis. (ANEXO I)
- 4.3.5. Autodeclaração de que o candidato não foi contemplado anteriormente por nenhum programa de bolsas do SANTANDER;
- 4.4. A ACI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os candidatos. Caberá, portanto, exclusivamente aos candidatos, a inteira responsabilidade pela indicação correta e atualizada de seus dados no ato da inscrição.

#### 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos bolsistas seguirá os seguintes procedimentos:
- a) Na 1ª etapa, os candidatos concorrerão por centro, sendo selecionado o candidato que apresentar o maior CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) em cada um destes;
- b) Na 2ª etapa, os candidatos selecionados de cada centro serão reordenados pelo mesmo critério do item anterior (maior CRA);
- C) Em quaisquer das etapas será utilizado como critério de desempate a maior quantidade de créditos integralizados referentes às disciplinas obrigatórias constantes dos currículos dos cursos.

#### 6. DO VALOR DO PROGRAMA



O valor total do presente PROGRAMA é de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que corresponde ao fornecimento de 05 (cinco) bolsa(s)-auxílio, sendo que, para cada bolsa-auxílio o estudante receberá a quantia unitária de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos.

## 7. PRAZO DE VALIDADE DO PROGRAMA

O presente PROGRAMA vigorará até **31/12/2021**, **podendo ser rescindido pelo SANTANDER ou pela UFPB a qualquer momento**, sem incidência de qualquer ônus ou penalidade, desde que a parte que solicitar rescisão comunique a outra com antecedência de 60 (sessenta) dias.

## 8. CRONOGRAMA

8.1. No Quadro 1 consta a especificação de atividades e as datas relativas ao processo de seleção.

**QUADRO 1 – Cronograma do processo seletivo**

ESPECIFICAÇÃO	DATAS
Publicação do edital	Dia 04/08/2020
Período de inscrições	04/08 a 08/09/2020
Prazo para impugnação do edital	De 04 a 13/08/2020
Resultado da análise dos pedidos de impugnação	Dia 17/08/2020
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	Dia 11/09/2020
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições	Dia 15/09/2020
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e homologação das inscrições	Dia 17/09/2020
Divulgação do resultado final	Dia 18/09/2020
Assinatura do termo de adesão	De 19 a 23/10/2020
Início do recebimento do benefício (prazo previsto pelo SANTANDER)	Entre os meses de novembro e dezembro/20



## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. O prazo para impugnação deste Edital é de **10 (dez) dias** corridos contados a partir da data de sua publicação, encaminhado diretamente à presidência da ACI-UFPB para o e-mail [presidencia@aci.ufpb.br](mailto:presidencia@aci.ufpb.br).
- 9.2. Eventuais impugnações serão apreciadas e decididas pelo Presidente da ACI, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da impugnação.
- 9.3. Após a divulgação do resultado do processo seletivo, o candidato poderá interpor recurso ao Presidente da ACI no prazo de 6 (seis) dias corridos, contados a partir da publicação do referido resultado. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, por e-mail para [mobilidade@aci.ufpb.br](mailto:mobilidade@aci.ufpb.br).
- 9.4. O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- 9.5. Os eventuais casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo presidente da ACI-UFPB.

**Henry Iure de Paiva Silva**

Presidente  
Agência UFPB de Cooperação Internacional  
Universidade Federal da Paraíba